



OFÍCIO Nº 529/2025-PMP/GP

Parauapebas, 04 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. Sônia Cortês, Qd 33, Lote Especial, Beira Rio II - Parauapebas – Pará
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

C/C: Excelentíssimo Senhor Vereador

ELVIS SILVA CRUZ - gab.zedobode@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta do Requerimento 85/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a fim de conhecimento, cópia do expediente oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, com esclarecimentos sobre o Requerimento Parlamentar remetido a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo;

REQ.	EMENTA	AUTOR	ANEXO
85	REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, QUE OFICIALIZE AO PODER EXECUTIVO, INFORMAÇÕES SOBRE ALGUMAS AÇÕES DA ATUAL GESTÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	ZÉ DO BODE	MEMO Nº 1655/2025-SEMED

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOELMA DE
MOURA
LEITE:82895015
368

Assinado de forma
digital por JOELMA
DE MOURA
LEITE:82895015368

JOELMA DE MOURA LEITE

Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov

MEMORANDO nº 1655/2025 – DAJ/SEMSA

Parauapebas, 02 de junho de 2025.

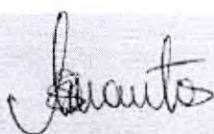
À Sra. Joelma Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito.
Prefeitura Municipal de Parauapebas

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Memorando nº 1849/2025 – PMP/GP, a Secretaria Municipal de Saúde encaminha, em anexo, manifestação em resposta ao Requerimento nº 085/2025, de autoria do Vereador Zé do Bode, aprovado na 11º Sessão Ordinária.

Reiteramos, por fim, o compromisso desta Secretaria em atender, com atenção e respeito, às demandas oriundas da Chefe de Gabinete, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



MARCOS VINÍCIUS SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 006/2025





Parauapebas/PA, 09 de maio de 2025

MEMORANDO N° 528/2025 – Planejamento/SEMSA

A/C

Nádia Silva Nogueira
Diretora de Assuntos Jurídicos

Assunto: Resposta Memo 1442/2025 – DAJ.

Prezada,

Conforme instrumentos de gestão, sendo eles Plano Municipal de Saúde 2022-2025, Programação Anual de saúde 2025, que servem de orientação e planejamento para execução das ações de saúde, informamos que os itens pontuados no Memorando de N° 1442/2025- DAJ/SEMSA.

- 1 – Implantar o Programa Unidade Móvel Digital;**
- 3 – Modernizar o Hospital Municipal com novos equipamentos;**
- 4 – Fortalecer Programas de saúde mental. Fortalecer o Caps II e Criar o Caps AD, ampliando o acesso a serviços de saúde mental;**
- 5 – Reformar e equipar o HGP e entregar ao Estado para gerenciamento físico e de RH, não são contemplados nos Instrumentos de Planejamento informados.**

O item de número, **2 – Fortalecer atenção primária à saúde. Criar novas unidades básicas de saúde (UBS) e fortalecimento das existentes, é contemplado** conforme metas pactuadas nos instrumentos.

Objetivo 1 - Construir, ampliar e equipar as unidades de saúde.

*Nádia 09/05/25
- 3633*



Meta 90 - Construir 06 unidades básicas de saúde até 2025.

Meta 91 - Equipar as unidades de saúde que foram ampliadas e construídas, em 100% até 2025.

Atenciosamente,

Wanuzia Dias Duarte
Wanuzia Dias Duarte
Diretora de Planejamento
Portaria 0011/2025 - SEMSA

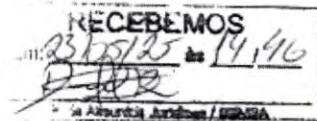




MEMO Nº 1004/2025 – SEMSA

Parauapebas, 20 de maio de 2025.

À Senhora
Nádia Silva Nogueira
Diretoria de Assuntos Jurídicos



Prezada Diretora,

Em atenção aos Memorandos nº 1528 e 1442/2025 – DAJ/SEMSA, referentes ao Requerimento nº 085/2025, de autoria do Vereador Zé do Bode, que versa sobre o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, incluindo a criação de novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o aprimoramento das já existentes, informamos que esta gestão municipal tem empreendido esforços contínuos e sistemáticos visando à melhoria da estrutura e dos serviços da rede de atenção básica.

Como parte dessas ações, informamos que a Unidade Básica de Saúde do bairro Cidade Nova passou por obras de reforma e ampliação do prédio, sendo reinaugurada no dia 31 de março de 2025, oferecendo agora uma estrutura mais adequada para atendimento à população.

Em seguida, está previsto para o mês de junho de 2025, a inauguração da UBS Maria de Lourdes da Paz Gualdino dos Santos, localizada no bairro Jardim Tropical, a qual atenderá uma importante demanda da região, contribuindo significativamente para a ampliação da cobertura e o fortalecimento da atenção primária à saúde.

Paralelamente, estão em andamento outras iniciativas estratégicas. A construção da nova UBS do bairro VS-10, selecionada no PAC-2023, encontra-se atualmente em processo de licitação, e a construção da unidade do bairro Nova Carajás, habilitada no PAC-2025, está em fase de análise pelo Ministério da Saúde.

Além disso, informamos que a Unidade Básica de Saúde (UBS) Jerônimo de Freitas, localizada no bairro Palmares II, entre outras unidades já existentes, estão passando por reformas e ampliação, com foco na modernização da infraestrutura e melhoria das condições de atendimento e trabalho das equipes multiprofissionais.

Cabe ressaltar, que essas melhorias na estrutura possibilitam o aumento na cobertura da Atenção Primária e consequente melhoria do acompanhamento e cuidado da população.

Agradecemos o interesse e apoio desta Casa Legislativa às iniciativas voltadas à saúde pública e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANNA LUCIA DE SOUSA NOGUEIRA
Diretora da Atenção Primária à Saúde
Portaria nº 027/2025

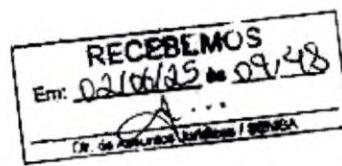


Diretoria da Atenção Especializada
Parauapebas-PA, 29 de maio de 2025.

MEMORANDO N° 1136/2025 – DAES -SEMSA

À

Diretoria de Assuntos Jurídicos – SEMSA
Sr.ª Nádia Silva Nogueira



Assunto: Resposta ao memorando nº 1442/2025- DAJ, sobre Fortalecimento dos Programas de Saúde Mental

Com cordiais cumprimentos, e em atenção ao Memorando nº 1442/2025 – Diretoria de Assuntos Jurídicos, encaminhamos, para os devidos fins, o Memorando nº 148/2025 – CAPS II, que trata das ações desenvolvidas para o fortalecimento dos serviços de atenção à Saúde Mental.

Ainda, informamos que o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) é uma unidade especializada no cuidado e no tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso problemático de álcool e outras drogas. Ele integra a rede de saúde de forma articulada, sendo um dos pontos importantes dessa estrutura destinada ao acolhimento e acompanhamento desses indivíduos. No município de Parauapebas, apesar de ainda não termos esse serviço, os casos de uso de substâncias são atendidos nas unidades básicas de saúde, nos leitos psicossociais e no CAPS II atualmente em funcionamento, assim como preconiza a portaria 3088/2011. A abordagem nesses locais busca oferecer assistência integral e humanizada, utilizando estratégias como a redução de danos para garantir o cuidado centrado nas necessidades dos usuários, promovendo sua autonomia e inclusão social.

O CAPS AD de Parauapebas encontra-se aprovado junto ao Ministério da Saúde. No entanto, sua implementação enfrenta desafios relacionados ao financiamento. O Ministério da Saúde e o Estado do Pará têm demonstrado limitações na destinação de recursos adequados para a estruturação e o pleno funcionamento do serviço. O Ministério da saúde, apesar de o projeto do CAPS AD já estar aprovado desde 2015, não transferiu sequer o recurso de

Thais Cardoso de Oliveira
Diretora da Atenção Especializada / DAES
Portaria nº 028/2025





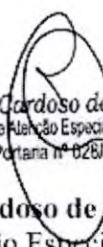
incentivo. Por seu turno, o governo do estado também não transfere recurso de contrapartida para os CAPS existente no estado.

Estas ausências de contrapartidas ferem o princípio do financiamento tripartite do SUS.

Considerando que o município de Parauapebas, mesmo dispondo de alternativas viáveis dentro da rede municipal para o cuidado de usuários de substâncias psicoativas, não conta atualmente com recursos financeiros provenientes das esferas federal e estadual para este fim, caberá à gestão municipal arcar integralmente com os custos de um serviço que, embora seja de grande relevância social e sanitária, possui caráter altamente oneroso. Diante desse cenário, torna-se necessário traçar estratégias que viabilizem o atendimento da demanda apresentada, buscando soluções sustentáveis que contemplam tanto a efetividade do cuidado quanto a responsabilidade fiscal do município.

Sem mais, permanecemos à disposição e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Thais Cardoso de Oliveira
Diretora de Atenção Especializada / DAES
Portaria nº 028/2025

Thais Cardoso de Oliveira
Diretora da Atenção Especializada – DAES
Port.: 028/2025

